



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 041/19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Projeto de Lei Ordinária n.º 051/19 de autoria do Vereador Bruno Rogério de Araújo.

Dispõe sobre a autorização da implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do Município de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º As praças e parques do município, assim como os arredores da Câmara e da Prefeitura de Formosa, locais com grande concentração de animais de rua e áreas abertas de lazer, poderão conter comedouros e bebedouros para os mesmos.

Art. 2º Cabe ao Executivo, a orientação do local de instalação de bebedouros e comedouros para animais nas áreas de lazer do município e áreas supracitadas.

Art. 3º Os comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando a sua finalidade.

Art. 4º Os comedouros e bebedouros deverão:

I – conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;

II – conter ração em condições ideais.

Art. 5º A reposição de água e ração dos comedouros e bebedouros, assim com a manutenção dos mesmos, poderá ser realizada tanto pelo executivo, quanto pelos munícipes ou empresas interessadas.

Art. 6º Fica autorizado às empresas ou pessoas físicas que participarem da manutenção e reposição, a auto divulgação, que será feita nos comedouros e bebedouros implantados.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de novembro de 2019.

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 041/19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral